



PORTARIA N. 38/2016

Considerando que nos feriados dos dias 25 de dezembro de 2016 e 1º de janeiro de 2017 não serão realizadas audiências de custódia na Comarca de Belo Horizonte, nos termos da Portaria Conjunta n. 595/PR2016 do TJMG;

Considerando a delegação da organização dos plantões das audiências de custódia ao Coordenador Criminal da Capital, contida na Resolução n. 089/2015, o Coordenador Criminal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as convocações das defensoras públicas **Mônica Botelho Cornélio, Glaucia Souza Freitas, Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha e Camila Cortês Rezende Silveira Dantas**, nos termos das Resoluções n. 170/2016 e 216/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO
DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0685
COORDENADOR CRIMINAL